



NORMAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

1º AVISO DE CANDIDATURAS

Artigo 1º

Candidaturas

1. Poderão candidatar-se ao Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães (FEE) as empresas até 10 trabalhadores, inclusive, com sede ou domicílio fiscal no concelho de Carrazeda de Ansiães, que reúnam as seguintes condições:
 - a) Que tenham registado quebras de faturação igual ou superior a 20%, nos meses de março de 2020 a janeiro de 2021, inclusive, em comparação com a faturação nos meses de março de 2019 a janeiro de 2020, inclusive.
 - b) Que não tenham dívidas ao Estado (Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social) e ao Município de Carrazeda de Ansiães, à data do pagamento do apoio financeiro municipal.
 - c) Exerçam a atividade em nome individual ou enquanto sócios gerentes de sociedades comerciais.
 - d) Exerçam a atividade nos setores (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE) indicados no **Anexo** às presentes normas.
2. Caso a empresa tenha iniciado atividade fora do segundo período referido na alínea a) do número anterior (março de 2019 a janeiro de 2020, inclusive), receberá um apoio financeiro no valor de 500,00 euros, acrescido de 100,00 euros, por cada posto de trabalho existente, à data da candidatura, com o limite máximo de 2.000,00 euros.

Artigo 2º

Propriedade do estabelecimento

1. Os empresários referidos no artigo anterior devem ser proprietários de um dos estabelecimentos de venda ao público (loja) ou equiparado, ou sócios gerentes de sociedade detentora de um estabelecimento da mesma natureza, situados no concelho de Carrazeda de Ansiães e, cumulativamente, tenham sede (sociedades comerciais) ou domicílio fiscal (empresas em nome individual) no concelho de Carrazeda de Ansiães.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Artigo 3º

Apoio único

O apoio incidirá apenas sobre um estabelecimento, independentemente do número e da natureza dos respetivos proprietários e detentores.

Artigo 3º

Ordens profissionais

No caso dos estabelecimentos de prestação de serviços, não são abrangidos pelo apoio previsto para este fundo os detentores ou sócios gerentes cuja atividade dependa de inscrição em ordem profissional.

Artigo 4º

Forma de cálculo

1. Os empresários que obedeam aos requisitos previstos, no presente Fundo, terão direito a uma única prestação, a fundo perdido, no valor máximo de dois mil euros (2.000€), calculado de acordo com os seguintes critérios

Quebra na faturação igual ou superior a 25% |QF (40%)

- i) $\geq 90\%$ quebra faturação: 100%
- iii) $\geq 70\%$ e $< 90\%$ quebra faturação: 90%
- iv) $\geq 55\%$ e $< 70\%$ quebra faturação: 70%
- v) $\geq 40\%$ e $< 55\%$ quebra faturação: 50%
- vi) $\geq 20\%$ e $< 40\%$ quebra faturação: 40%

Número de Postos de Trabalho Remunerados, em 31.01.2021 |PTR (60%)

- ≥ 5 e ≤ 10 postos de trabalho: 100%
- ≥ 1 e < 4 postos de trabalho: 80%

Sendo que:

$$AF = (QF \times 0,4 + PTR \times 0,6) * 2\,000 \text{ €}$$

AF= Apoio financeiro a atribuir

2. Às empresas dos setores da restauração e similares e unidades de alojamento, será atribuída uma bonificação de 20% sobre o apoio calculado com base nos critérios identificados no número anterior, sendo sempre salvaguardado o valor máximo de 2.000 euros de incentivo.

Artigo 5º

Candidaturas

1. Os empresários que se encontrem em condições de beneficiar do presente apoio podem inscrever-se, desde as 09h00 do dia 25 de março de 2021 até às 17h00 do dia



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 14 de maio de 2021, preenchendo para esse efeito o respetivo formulário, o qual será disponibilizado no site do Município de Carrazeda de Ansiães (<https://www.cm-carrazedadeansiaes.pt/>) e no Gabinete de Apoio ao Município (GAM).
2. O processo de inscrição e a respetiva tramitação decorrerão sob a responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira (DAF) do Município de Carrazeda de Ansiães.

Artigo 6º

Documentos a entregar

As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Formulário disponível para preenchimento no site do Município de Carrazeda de Ansiães (<https://www.cm-carrazedadeansiaes.pt/>) ou no Gabinete de Apoio ao Município (GAM).
- b) Declaração de compromisso de honra a subscrever pelo requerente.
- c) Declaração do contabilista certificado (se tiver contabilidade organizada), devidamente assinada e com imposição de vinheta profissional. Caso a empresa não disponha de contabilidade organizada, submeter declaração assinada pelo requerente, atestando que não dispõe desse regime de contabilidade.
- d) Apresentação voluntária de cópia traçada do cartão de cidadão/bilhete de identidade do representante legal, com a menção "*Autorizei a reprodução exclusivamente para efeitos da candidatura ao Fundo de Emergência Empresarial do Município de Carrazeda de Ansiães*".
- e) Comprovativo de faturação comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, através do e-fatura (ficheiros excel e pdf), que evidencie a faturação acumulada dos meses de março de 2019 a janeiro de 2020 e de março de 2020 a janeiro de 2021 (ficheiros separados, por período). No caso de empresas enquadradas no regime de isenção de IVA, a candidatura terá que ser instruída com o comprovativo das declarações trimestrais dos períodos acima referidos.
- f) Extrato da Declaração de Remunerações (DRM) da empresa, emitida pela Segurança Social, referente a janeiro de 2021, onde conste a designação da entidade empregadora, assim como o nome dos trabalhadores (para efeito de cálculo do apoio apenas serão considerados os postos de trabalho remunerados e que constem dessa declaração).
- g) Documento fiscal atualizado do início/reinício de atividade que evidencie o CAE ou os vários CAE's da empresa, assim como certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a sede ou domicílio fiscal (aplicável às sociedades comerciais e empresários em nome individual).
- h) Certidão válida de não dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- i) Certidão válida de não dívida perante a Segurança Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- j) Documento da entidade bancária, onde conste o IBAN, para o qual será efetuada a transferência bancária do apoio atribuído.

Artigo 7º

Apreciação das candidaturas

1. No processo de apreciação das candidaturas o Município de Carrazeda de Ansiães pode solicitar aos candidatos esclarecimentos e/ou documentos complementares, preferencialmente via e-mail, devendo a resposta ser dada no prazo máximo de cinco dias a contar da data de receção do pedido de esclarecimentos.
2. Findo o prazo previsto no número anterior e caso não tenham sido prestados pelo candidato os esclarecimentos ou elementos complementares requeridos, a elegibilidade da candidatura é aferida com a informação disponível, podendo, no limite, ser excluída.
3. Caso a candidatura seja excluída, o requerente é notificado dessa decisão, preferencialmente através de e-mail.

Artigo 8º

Direito ao incentivo

1. O direito ao incentivo é, igualmente, comunicado ao candidato preferencialmente via email.
2. O pagamento do incentivo é efetuado por transferência bancária para a conta do beneficiário identificado no processo de submissão.
3. O incentivo às candidaturas elegíveis é atribuído por ordem de submissão e tendo em consideração o limite da dotação disponível para este aviso (150.000,00 euros).
4. Após esgotada essa dotação, todas as candidaturas serão excluídas.

Artigo 9º

Pagamento

O pagamento do incentivo é efetuado por transferência bancária para a conta do beneficiário.

Artigo 10º

Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento deverão ser colocados apenas por escrito, para o correio eletrónico geral@cmca.pt ou por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Artigo 11º

Formulários

Todos os formulários previstos nas presentes normas serão aprovados por despacho do Presidente da Câmara Municipal

Artigo 12º

Extinção do Fundo

O fundo extinguir-se-á automaticamente em 31 de dezembro de 2021, salvo deliberação em contrário da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Artigo 13º

Casos omissos

As dúvidas decorrentes da aplicação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



ANEXO

(Classificação das Atividades Económicas – CAE ELEGÍVEIS)

Subclasse e DESIGNAÇÃO

- ✓ 14132 Confecção de outro vestuário exterior por medida;
- ✓ 14133 Atividades de acabamento de artigos de vestuário;
- ✓ 47240 Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47410 Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47430 Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47510 Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47522 Comércio a retalho de tintas, vernizes e produtos similares, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47530 Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47591 Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47592 Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47593 Comércio a retalho de outros artigos para o lar, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47610 Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47620 Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47630 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47640 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47650 Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47711 Comércio a retalho de vestuário para adultos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47712 Comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47721 Comércio a retalho de calçado, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47722 Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem, em estabelecimentos especializados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- ✓ 47750 Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47761 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47762 Comércio a retalho de animais de companhia e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47770 Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47781 Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47782 Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47784 Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados;
- ✓ 47790 Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializado;
- ✓ 47820 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares;
- ✓ 47890 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos;
- ✓ 49320 Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros;
- ✓ 55111 Hotéis com restaurante;
- ✓ 55112 Pensões com restaurante;
- ✓ 55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante;
- ✓ 55121 Hotéis sem restaurante;
- ✓ 55122 Pensões sem restaurante;
- ✓ 55124 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante;
- ✓ 55201 Alojamento mobilado para turistas;
- ✓ 55202 Turismo no espaço rural;
- ✓ 55204 Outros locais de alojamento de curta duração;
- ✓ 56101 Restaurantes tipo tradicional;
- ✓ 56102 Restaurantes com lugares ao balcão;
- ✓ 56103 Restaurantes sem serviço de mesa;
- ✓ 56104 Restaurantes típicos;
- ✓ 56105 Restaurantes com espaço de dança;
- ✓ 56106 Confecção de refeições prontas a levar para casa;
- ✓ 56107 Restaurantes, (inclui actividades de restauração em meios móveis);
- ✓ 56210 Fornecimento de refeições para eventos;
- ✓ 56290 Outras actividades de serviço de refeições;
- ✓ 56301 Cafés;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- ✓ 56302 Bares;
- ✓ 56303 Pastelarias e casas de chá;
- ✓ 56304 Outros estabelecimentos de bebidas sem espectáculo;
- ✓ 56305 Estabelecimentos de bebidas com espaço de dança;
- ✓ 58130 Edição de jornais;
- ✓ 58140 Edição de revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ 60100 Actividades de Rádio;
- ✓ 74200 Actividades fotográficas;
- ✓ 79110 Actividades das agências de viagem;
- ✓ 79120 Actividades dos operadores turísticos;
- ✓ 79900 Outros serviços de reservas e actividades relacionadas;
- ✓ 85530 Escolas de condução e pilotagem;
- ✓ 90010 Actividades das artes dos espectáculos;
- ✓ 90020 Actividades de apoio às artes dos espectáculos;
- ✓ 93130 Actividades de ginásio (fitness);
- ✓ 93293 Organização de actividades de animação turística;
- ✓ 93294 Outras actividades de diversão e recreativas;
- ✓ 95230 Reparação de calçado e artigos de couro;
- ✓ 95240 Reparação de mobiliário e similares, de uso doméstico;
- ✓ 95250 Reparação de relógios e de artigos de joalharia;
- ✓ 95290 Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 96010 Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles;
- ✓ 96021 Salões de cabeleireiro;
- ✓ 96022 Institutos de beleza;
- ✓ 96040 Actividades de Bem-Estar Físico;